DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1013 | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 11 de março de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA MESA DIRETORA N° 06, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Concessão de férias regulamentares"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, "b", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela funcionária ALINE FARIA DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao período nele mencionado;

Considerando a Lei Municipal nº 63, de 11.12.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis)

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária ALINE FARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Contadora", nos termos da Lei Complementar nº 137, de 07.02.2019 e Resolução nº 02, de 05.12.2018, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, compreendendo o período de 10/03/2022 até 29/03/2022, referente ao período aquisitivo de 12.03.2020 a 11.03.2021.

Art. 2º. Fica permitido à servidora pública ALINE FARIA DE OLIVEIRA, Contadora, converter 1/3 (um terço) do período das requeridas férias em abono pecuniário, considerando a comprovada necessidade de serviço, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 63, de 11.12.2015 considerando o fato de que a servidora é a única ocupante do cargo de Contadora desta Casa de Leis.

Art. 3°. Designar, a partir desta data, o servidor ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE, servidor ocupante do cargo de Diretor Geral Administrativo, para dirigir as atividades inerentes ao Setor Contábil desta Casa de Leis, temporariamente, no período das férias da servidora titular.

Art. 4º. A designação prevista no artigo anterior não implica em acumulação de vencimentos, sendo que o Sr. ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE continuará percebendo somente vencimento correspondente ao seu cargo de Diretor Geral Administrativo.

Art. 5º. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 6°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 10 de março de 2022

MESA DIRETORA

Eder Rogerio Matias

Presidente

José Carlos Cristino da Silva

Vice-Presidente

Luiz Carlos da Silva

1º Secretário

Ana Maria Frighetto Menossi

2º Secretária

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite - Diretor Geral Administrativo